



Fundo Municipal de Previdência Social



Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**

ATO Nº. 0005 /2009

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 002/2007 e dos arts. 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004 e com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a **MARIA NILMA MAIA**, ocupante do cargo de Merendeira I, Ref. 1, matrícula nº 010560-0, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 01), nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal no importe de:

PROVENTOS (80% de R\$ 415,00).....	R\$ 332,00
Complemento Constitucional.....	R\$ 83,00
TOTAL	R\$415,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 27 DE JANEIRO DE 2009.

**NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA
CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**

**ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acórdão Nº 6661/2009.